PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 028/2015 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 284/2014;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 89/93) e a Decisão/Ofício nº 061/2015-CGJ/AM (fls. 94/96), nos autos de nº **0204432-73.2013.8.04.0022**, em que concluiu-se que o Indiciado desempenhou com desídia suas funções, mormente diante da violação reiterada dos deveres funcionais previstos pelo artigo 149, incisos II e IV da Lei 1.762/86 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Decisão/Ofício nº 061/2015-CGJ/AM,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem direito à remuneração,** ao servidor **Edilson Cerquinho Barreto**, matrícula nº 126-0, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 156, II, da Lei Estadual nº 1.762/86.

Parágrafo único. A penalidade deve constar dos assentamentos funcionais do servidor, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1º de março de 2015.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 19 de fevereiro de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Para conferir o origin. acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0204432-73.2013.8.04.0022 e o código 1E5481A.

Av. André Araújo s/nº -Edif. Amoldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br